

# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/FMS/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA AMARO PEREIRA CAVALCANTE, Nº 188, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.520-130, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR MANOEL GOMES, referente ao Processo n.º 056/FMS/2014, Dispensa n.º 017/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através do Fundo Municipal de Saúde, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e o SR. JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, Gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.293.337 - SSP/PE e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 097.860.074-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Freire, n.º 143, quadra 77, lote 13, Garapú, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 98810-0346 / 98857-5002, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 13/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança do exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando o Contrato n.º 031/FMS/2014, celebrado em 24 de novembro de 2014, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 24 de novembro de 2016, no valor original e atual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 20, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à despesa de complementação contratual, substituindo a Nota nº de Empenho global nº 676/15, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE – CEP 54515-020 Telefone/Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 13/16, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da locação, instruído com a correlata Nota de Empenho, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário.

## CLAÚSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão**: 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade**: 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional**: 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade**: 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa**: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte**: 45.

#### CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2016.

Daniela Lúcia Ferreira Pessõa
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessõa
Prefeito

Advogada-OAB/PE 25,186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO	CONTRATADO: JORGE LUIZ ALVES
CABO DE SANTO AGOSTINHO	DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde	
Alanler	
The state of the s	\ \\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\
	37-1-7
TESTEMUNHA: Luana Gotte Oliveira Costa	TESTEMUNHA:
CPF : 097-019-944-93	
CPF (MF):	CPF (MF):